

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

Processo nº 6017.2019/0052458-8

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Objeto do Aditamento: Prorrogação Contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, adiante designada simplesmente **SF**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, neste ato representada pelo **Diretor de Administração e Finanças - DAF Sr. ELIAS FARES HADI**, [REDACTED] e pelo **Diretor Presidente - PRE, JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, [REDACTED] doravante designada PRODAM.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente Termo Aditivo para o Contrato **“Prestação de serviços de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Fazenda”**, de autorizado no Processo SEI 6017.2019/0052458-8, por meio do despacho autorizatório do SEI nº 070534364 e despacho de ratificação no SEI 070534449 que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo Contratual nº 37/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2022 a 22/09/2023 cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta de Aditivo ao Contrato – PA-SF-220802-101 Versão 1.0, no documento SEI nº 069464001, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor hora/homem é de **R\$ 193,47** e o valor total estimado da presente prorrogação será de R\$ 20.511.689,40 (vinte milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

2.2. A despesa decorrente desta prorrogação irá onerar as dotações orçamentárias n.º 17.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, 17.20.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.08 e 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.40.00.01 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 37/2019 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Assinado de forma digital por EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Dados: 2022.09.23 10:16:34 -03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda

ELIAS FARES HADI
Assinado de forma digital por ELIAS FARES HADI
Dados: 2022.09.20 16:14:54 -03'00'

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças -DAF
CONTRATADA

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Assinado de forma digital por JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Dados: 2022.09.21 16:29:12 -03'00'

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor Presidente - PRE
CONTRATADA

Testemunhas:

Patricia dos S. Bagattini Tupynambá
Assinado de forma digital por Patricia dos S. Bagattini Tupynambá
Dados: 2022.09.20 12:29:09 -03'00'

AMANDA SIMOES DA SILVA
Assinado de forma digital por AMANDA SIMOES DA SILVA
Dados: 2022.09.21 16:29:12 -03'00'

